



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LIMEIRA - FORO DE LIMEIRA - 3ª VARA CÍVEL**  
 Via Antonio Cruães Filho, Nº 300, Jardim Santa Cecília - CEP  
 13480-672, Fone: (19) 3442-9077, Limeira-SP - E-mail:  
 limeira3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
 E INTIMAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)**

Processo Digital nº: **1002961-77.2018.8.26.0320**  
 Classe: Assunto: **Alienação Judicial de Bens - Alienação Judicial**  
 Requerente: **Luís Marcelo Santos**  
 Requerido: **Solange Ferreira Costa**

**Justiça Gratuita**

**3ª VARA CÍVEL – COMARCA DE LIMEIRA-SP**

**EDITAL - 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DA RÉ SOLANGE FERREIRA COSTA, expedida nos autos da Ação de Alienação Judicial de Bens – Alienação Judicial, movida por LUÍS MARCELO SANTOS em face de SOLANGE FERREIRA COSTA, PROCESSO Nº 1002961-77.2018.8.26.0320.**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. **MARIO SERGIO MENEZES**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar da data de publicação do edital, encerrando-se no **dia 11 de de maio de 2021, às 16:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 25 de maio de 2021, às 16:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem **mais** ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro **Marcelo Valland, JUCESP 408**, pela ferramenta HastaPública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Uma casa residencial, localizada no bairro Jd. Gustavo Picinini, com frente para a Rua Matilde Ferreira Vargas, nº 200, esquina com Rua Antonio Menardi, contendo: garagem para 02 carros, corredor externo, sala de TV, sala de Jantar com sanca, cozinha com armários, 03 quartos, sendo 01 com suíte, banheiro social, lavanderia e área de sol, mais 01 salão com banheiro, perfazendo uma área total aproximada de 180,00 m², tudo construído sob o lote 10 da quadra 23, que mede 201,34 m², ou seja, 0,74 centímetros de frente para a Rua Mathilde Ferreira Vargas de Campos com a Rua Antonio Menardi, 22,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote de nº 09, e 9,72 metros nos fundos onde confronta com o lote 11, imóvel este devidamente registrado sob o nº 54.616 do 2º CRI de Limeira e devidamente cadastrado junto a prefeitura Municipal de Limeira sob o nº 1742.016.000. AVALIAÇÃO:** Imóvel avaliado por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais (Fevereiro/2019), **valor o qual, atualizado pelo índice de março/2021, equivale a R\$**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LIMEIRA - FORO DE LIMEIRA - 3ª VARA CÍVEL**  
 Via Antonio Cruães Filho, Nº 300, Jardim Santa Cecília - CEP  
 13480-672, Fone: (19) 3442-9077, Limeira-SP - E-mail:  
 limeira3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**277.442,07 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos). ÔNUS:** Da certidão de matrícula consta: Av.01 – Faixa não edificante. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, a executada **Solange Ferreira Costa, INTIMADA** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 07 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**